

COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
Estado de São Paulo - Brasil**Cartório do Registro de Imóveis****Manoel Pantaleão**
OFICIAL**Maria Silvia Pantaleão Paes Landim**
OFICIAL MAIORPalmeira d'Oeste, 04^a feira, 26 / 08 / 1977(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** 805 / fis. 1HISTÓRICOVIDE

DENOMINAÇÃO : Lóte 11 da Quadra 15 do Setor - 20 .-	
LOCALIZAÇÃO : Av. Inocêncio Figueiredo .-	
CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO) : Palmeira d'Oeste .-	
CARACTERÍSTICAS : Terreno urbano medindo 15,00 x 37,50 metros, com as seguintes confrontações :- mede 15,00 metros de frente para a Avenida Ino- cência Figueiredo; mede 15,00 metros de fundos - para o lote 15; mede 37,50 metros de cada lado,- confrontando-se pelo esquerdo com o lote 12 e - pelo direito com o lote 10, todos da mesma qua- dra, situado do lado par da referida Av. à - 30 metros da esquina desta com a XV de Novembro.	
BENFEITORIAS :- Ol casa residencial de tijólos,- coberta com telhas tipo- francesas, com seis cô- modos.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL JUNTO AO FISCO :	
Não consta .- TRANSCRIÇÃO AQUISITIVA Nº :- 2772- deste Cartório .- PROPRIETÁRIOS :- Vicente Pauli no Duarte, comerciante, RG. nº 8.861.223-SF e - sua mulher d. Ana Farias Duarte, do lar, filha - de Izolino Gonçalves de Farias e de Adelina Elvi	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.onr.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Elvira de Jesus, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, CIC Nº 407.516.278, domiciliados e residentes nesta cidade .- O referido é verdade .- Palmeira d'Oeste, 26 de agosto de 1977 .- Eu, ~~Paulo~~ - Rubens Augusto da Silva - Oficial Substituto, datilografei e subscrevi .-

R.1/805 :- ADQUIRENTE :- Onivaldo Diana , RG. Nº 4.962.838-SP e CIC Nº 503.606.398-87, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens com d. Inês Nunes Diana, domiciliada e residente nesta cidade .- TRANSMITENTES :- Vicente Paulino Duarte, RG. Nº 8.861.223-SP e CIC Nº 407.516.278, comerciante e sua mulher d. Ana Farias-Duarte , do lar, filha de Izolina Gonçalves de Farias, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade .- TITULO :- Venda e Compra .- FORMA DO TITULO :- Escritura de Venda e Compra, lavrada às fls. 182, do livro nº 5, em 03.08.77, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local .- Consta do título :- a) digo, local .- VALOR DO CONTRATO :- CR\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros) .- CONDIÇÕES :- OBS SISA.GUIA. Nº SF--001 - 03.08.77 - CR\$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros) - Coletoria Estadual local .- Consta do título :- a) O outorgante apresentou o CQ. para com o INPS sob nº 242.286, expedido em Jales (SP), em 27.07.77, válido até 27.08.77; b) Os outorgantes declararam não estarem vinculados ao FUNRURAL - (Art. 160 da Lei nº 73.617/74); c)- As partes declararam se responsabilizarem por quaisquer débitos porventura recaentes sobre o imóvel ora transacionado (Art. 44 do Dec. Lei nº 203/70) .- Com as demais condições do título

Quantos		
As Cotas	1	R\$ 310.00
As Estados	1	R\$ 62.00
A Carta, das Matrículas	1	R\$ 46.50
Total		R\$ 418.50

Cont. fls. 2 - Matr. nº 805

Documento gerado e enviado pelo
Registro de Imóveis via

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

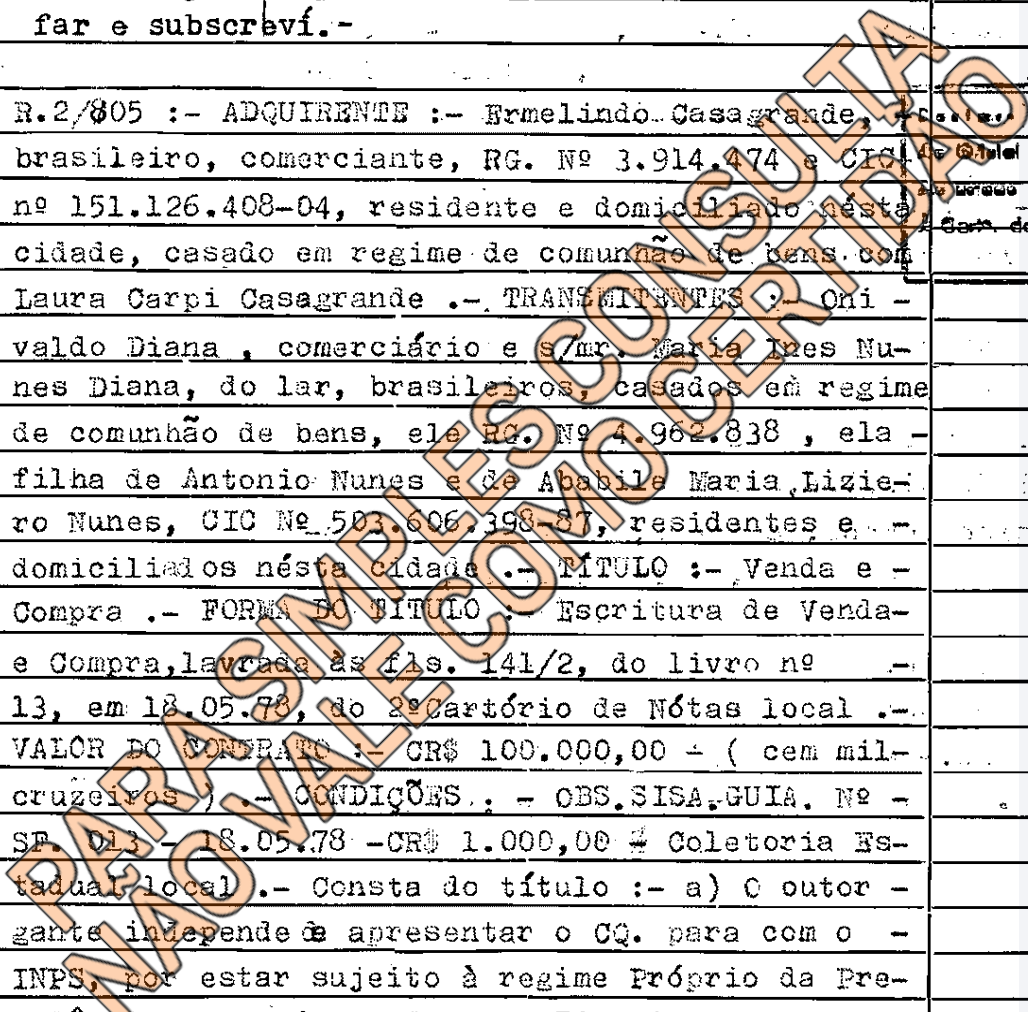


FLS. 2 - Matr. nº 805

título .- O referido é verdade .- Palmeira d'Oeste, 26 de agosto de 1977 .- Eu, *[assinatura]* - Rubens Augusto da Silva - Oficial Substituto, datilografei e subscrevi .- Obs. - O nome correto da mulher do adquirente é Maria Inês Nunes Diana e não como constou de início. - Data supra. - Eu, *[assinatura]* - Rubens Augusto da Silva - Escrivão Oficial Substituto, fiz datilografar e subscrevi. -

R.2/805 :- ADQUIRENTE :- Ermelindo Casagrande, brasileiro, comerciante, RG. Nº 3.914.474 e CIC Nº nº 151.126.408-04, residente e domiciliado nesta cidade, casado em regime de comunhão de bens com Laura Carpi Casagrande .- TRANSMITENTES :- Onivaldo Diana, comerciante e s/mr. Maria Inês Nunes Diana, do lar, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, ele RG. Nº 4.962.838, ela filha de Antonio Nunes e de Ababile Maria Liziero Nunes, CIC Nº 503.606.398-37, residentes e domiciliados nesta cidade .- TÍTULO :- Venda e Compra .- FORMA DO TÍTULO :- Escritura de Venda e Compra, lavrada às fls. 141/2, do livro nº 13, em 18.05.78, do 2º Cartório de Notas local .- VALOR DO CONTRATO :- CR\$ 100.000,00 - (cem mil-cruzeiros) .- CONDIÇÕES .- OBS.SISA-GUIA. Nº SF. 013 - 18.05.78 - CR\$ 1.000,00 = Coletoria Estadual local .- Consta do título :- a) O outorgante independe de apresentar o CQ. para com o INPS, por estar sujeito à regime Próprio da Previdência, nos termos do Art. 79 - incisos I a IV do Dec. Lei nº 66/66); b) As partes declararam-se responsabilizarem por quaisquer débitos porventura recaentes sobre o imóvel ora transacionado (Art. 44 do Dec. Lei-nº 203/70).- Com as demais condições do título .- O referido é verdade .- Palmeira d'Oeste, 01 de junho de 1978 .- Eu, *[assinatura]* - Rubens Augusto da Silva - Oficial Substituto, datilografei e subscrevi .-

Valor do Contrato	CR\$ 100,00
Valor do Imposto de Transmissão	CR\$ 72,00
Valor das Emendas	CR\$ 54,00
Total	CR\$ 226,00



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av.03/805:- A requerimento do proprietário Erme-
lindo Casagrande, instruído com certidão nº 336/
80, expedida em 19 de setembro de 1980, pela Pre-
feitura Municipal local, é a presente para cons-
tar que a casa residencial de tijolos, coberta -
com telhas francesas, com 06 quartos, construída
sobre o imóvel objeto da matrícula nº 805, foi -
DEMOLIDA.- O referido é verdade.- Palmeira d'Oes-
te, 29 de setembro de 1980.- Eu, Sirlei
Manzani, Oficial Maior Substituta, datilografei
e subscrevi.-----

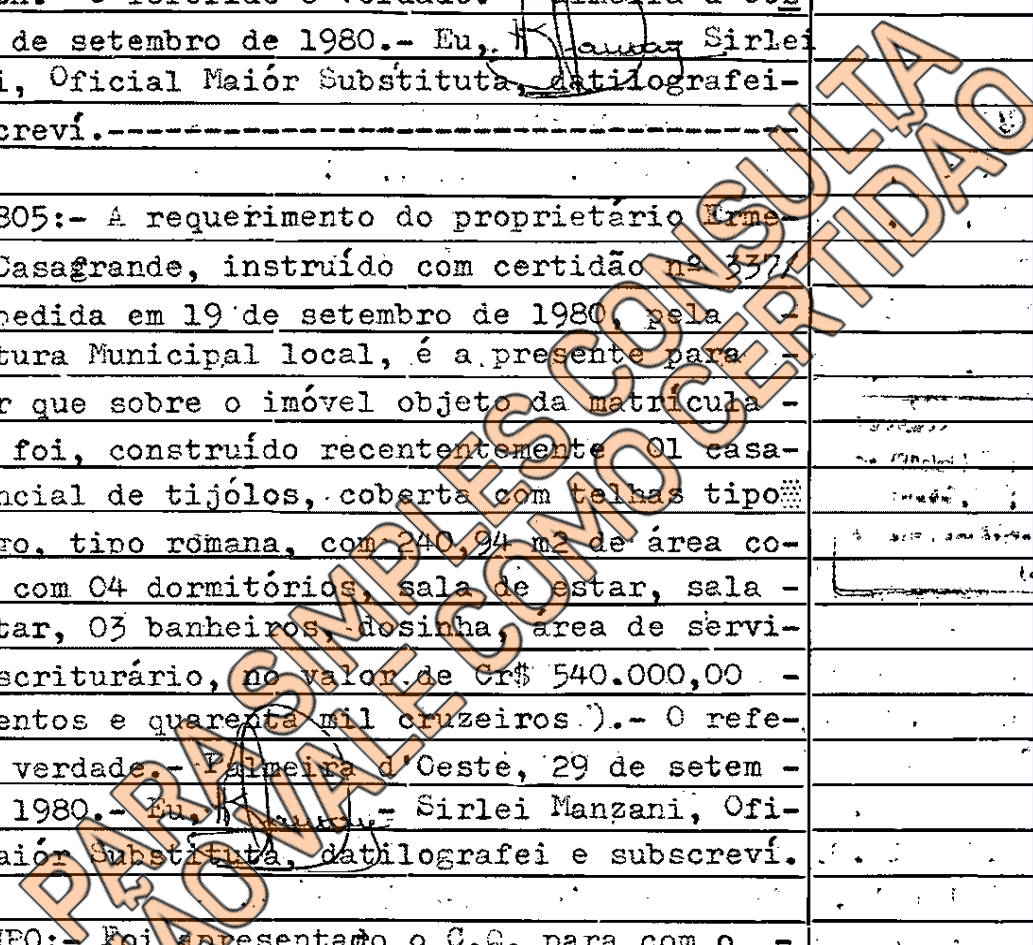
.....	
As Obleas	R\$ 150,00
As Telhas	R\$ 30,00
A Carta de Matrícula	R\$ 22,50
Total	R\$ 202,50

Av.04/805:- A requerimento do proprietário Erme-
lindo Casagrande, instruído com certidão nº 337/
80, expedida em 19 de setembro de 1980, pela
Prefeitura Municipal local, é a presente para -
constar que sobre o imóvel objeto da matrícula -
nº 805 foi, construído recentemente 01 casa-
residencial de tijolos, coberta com telhas tipo
fr. digo, tipo romana, com 240,94 m2 de área co-
berta, com 04 dormitórios, sala de estar, sala -
de jantar, 03 banheiros, cozinha, area de servi-
ços, escriturário, no valor de Cr\$ 540.000,00 -
(quinhentos e quarenta mil cruzeiros).- O refe-
rido é verdade.- Palmeira d'Oeste, 29 de setem-
bro de 1980.- Eu, Sirlei
Manzani, Oficial Maior Substituta, datilografei e subscrevi.

.....	
.....	R\$ 450,00
.....	R\$ 90,00
.....	R\$ 67,50
Total	R\$ 607,50

EM TEMPO:- Foi apresentado o C.Q. para com o -
IAPAS sob nº 554.172, referente à construção -
expedido em 16.09.80, válido até 15.10.80, em -
Jales-SP, e que fica arquivado em cartório.- P.-
O., data supra.- Eu, Sirlei
Manzani, Oficial Maior Substituta, datilografei e subscre-
vi.-----

CONTINUA NA FICHA 003- - - - -
- - - - -
- - - - -
- - - - -



Documentado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



MATRICULA

805 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

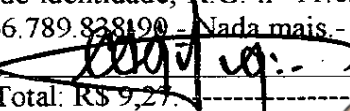
FICHA

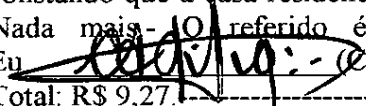
0003

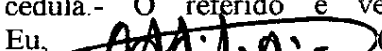
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

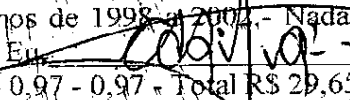
COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-5-805 = Nos termos do requerimento datado de 21.02.2000, assinado por Ermelindo Casagrande, com a firma reconhecida, confeccionado em duas vias, uma delas arquivada nesta serventia, juntamente com fotocópias autenticadas de Cédula de Identidade, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) do Ministério da Fazenda e de Certidão de Casamento, extraída do Assento nº 728, fls. 201 do livro nº B-3, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama-SP., é feita a presente averbação para ficar constando do R-2-805, retro, o seguinte: I)- Que ERMELINDO CASAGRANDE e LAURA CARPI CASAGRANDE são casados no regime da comunhão de bens, desde 19.07.1947, ou seja, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; e II)- Que LAURA CARPI CASAGRANDE é brasileira, natural de Fernando Prestes-SP., sendo portadora da cédula de identidade, R.G. nº 11.633.637-SSP-SP., exp. em 17.08.1977 e está inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 266.789.838190 - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Palmeira D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2000. - Eu  (Carlos Alberto da Silva), Oficial, o averbei. - Emols. R\$ 6,10 - 1,95 - 1,22 - Total: R\$ 9,27.

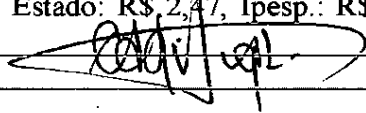
AV-6-805 = Nos termos do requerimento datado de 21.02.2000, assinado por Ermelindo Casagrande, com a firma reconhecida, confeccionado em duas vias, uma delas arquivada nesta serventia, juntamente com Certidão nº 047/00, expedida pela Prefeitura Municipal local, e feita a presente averbação para ficar constando que a casa residencial de tijolos, mencionada na AV-4-805, retro, foi emplacada sob nº 45-64. - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Palmeira D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2000. - Eu  (Carlos Alberto da Silva), Oficial, o averbei. - Emols. R\$ 6,10 - 1,95 - 1,22 - Total: R\$ 9,27.

R-7-805 = Nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº FCA 00/0069, emitida aos 09.02.2000, apresentada em duas vias, a segunda arquivada nesta serventia, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, inscrito no C.N.P.J. sob nº 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antonio Prado, nº 6, em São Paulo, Capital, por sua agência de PALMEIRA D'OESTE-SP., concedeu um empréstimo no valor de R\$ 16.284,00 (dezoiseseis mil e duzentos e oitenta e quatro reais), pagável em Palmeira D'Oeste-SP., com vencimento para 20.08.2001, ao Sr. ERMELINDO CASAGRANDE e sua mulher LAURA CARPI CASAGRANDE, atrás qualificados, com juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação, e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: obtenção da taxa diária - TD - $TD = (1 + TA/100) \cdot ED$, onde: TA = Taxa Efetiva Anual - Encargo Diário = ED - $ED = (SD + EDa) \times TD$, onde: SD = Saldo devedor diário no final do dia anterior - Eda = Encargo Diário Acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior, mediante garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, ora registrada em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias, estimado em R\$ 30.000,00.- FORMA DE PAGAMENTO: Em 20.03.2001, R\$ 2.714,00; em 20.04.2001, R\$ 2.714,00; em 20.05.2001, R\$ 2.714,00; em 20.06.2001, R\$ 2.714,00; em 20.07.2001, R\$ 2.714,00; e em 20.08.2001, R\$ 2.714,00.- Garante ainda a dívida o penhor cedular hoje registrado nesta serventia sob nº 6439, ficha 001 do livro nº 3, de Registro Auxiliar.- Demais condições constantes da cédula.- O referido é verdade e dá fé.- Palmeira D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2000.- Eu,  (Carlos Alberto da Silva), Oficial, o registrei. - Emols. R\$ 19,82 ao Oficial.----

AV-8-805 = Nos termos do Instrumento Particular, datado de 29.11.2001, expedido pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., agência local, assinado e com as firmas reconhecidas, confeccionado em duas vias, a primeira arquivada nesta serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o referido banco credor autorizou e agora é feito o CANCELAMENTO do R-7-805, supra, em virtude da liquidação da dívida.- **OBS:** Foram-me apresentados os comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR, relativos aos anos de 1998 a 2002. - Nada mais. - O referido é verdade e dá fé.- Palmeira d'Oeste, 11 de Março 2003.- Eu  (Carlos Alberto da Silva), Oficial, o averbei. - Emols. R\$ 18,54 - 5,27 - 3,90 - 0,97 - 0,97 - Total R\$ 29,65.

Continua no verso

MATRÍCULA	FICHA
805	003
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	
VERSO	

AV-9-805 = Palmeira d'Oeste-SP., 26 de abril de 2006.- Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 23/04/2003 (Livro 213, páginas 181/187), no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Jales-SP., e com base em Certidão nº 089/06, expedida pela Prefeitura Municipal local, essa arquivada nesta serventia, é feita a presente averbação para ficar constando da matrícula retro, que o imóvel urbano nela descrito encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 20.15.1100.- Protocolo nº 044182 (11/04/2006).- Emols.: R\$ 8,71, Estado: R\$ 2,47, Ipesp.: R\$ 1,83, R. Civil: R\$ 0,46, T. Just: R\$ 0,46, TOTAL.: R\$ 13,93.- O Oficial:  (Carlos Alberto da Silva).-----

R-10-805 = Palmeira d'Oeste-SP., 26 de abril de 2006.- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 23/04/2003 (Livro 213, páginas 181/187), no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Jales-SP., o Sr. **Ermelindo Casagrande** e sua mulher **Laura Carpi Casagrande**, atrás qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Inocêncio Figueiredo, nº 45-64, centro, nesta cidade, gratuitamente, **doaram o imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias, gravado com o usufruto adiante registrado, a seus filhos e noras, Srs. 1)- CELSO VAINER CASAGRANDE**, pecuarista, portador da cédula de identidade, R.G.nº 6.265.934-0-SSP-SP., e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 906.933.108-04 e sua mulher **MARIA DE LOURDES CASTRECHINI**, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 6.960.283-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 018.923.458-03, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Anterupcial, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Garça-SP, sob nº 16.101, ficha 001 do Livro nº 3, de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 593, Bairro Williams, na cidade de Garça-SP; 2)- **SÉRGIO SANTO CASAGRANDE**, agropecuarista, portador da cédula de identidade, R.G.nº 4.623.407-SSP-SP., e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 734.418.728-00 e sua mulher **MARIA LOURDES BERTI CASAGRANDE**, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 18.556.189-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 117.378.448-93, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Inocêncio Figueiredo, nº 45-57, centro, nesta cidade; 3)- **EDSON NEI CASAGRANDE**, pecuarista, portador da cédula de identidade, R.G.nº 9.762.877-SSP-SP., e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 034.139.128-01 e sua mulher **CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE**, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 16.101.899-3-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 043.843.538-98, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Anterupcial, devidamente registrada nesta serventia sob nº 4830, ficha 001 do Livro nº 3, de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua Francisco Botelho Neto, nº 409, centro, na cidade de Mirassol d'Oeste-MT; 4)- **ANTONIO ODAIR CASAGRANDE**, pecuarista, portador da cédula de identidade, R.G.nº 5.806.608-SSP-SP., e inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 734.676.348-34 e sua mulher **CLEUSA MARTINS CASAGRANDE**, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 10.367.936-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 067.435.008-10, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Crisântemos, s/nº, Bairro Jardim Padre Paulo, Chácara Casagrande, na cidade de Cáceres-, MT; 5)- **FÁTIMA MARIA CASAGRANDE**, brasileira, divorciada, biomédica, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 7.331.268-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 298.599.301-63, residente e domiciliada na Rua A, nº 311, Bloco A-2, apartamento 70, Residencial Diamante II, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT; 6)- **VONI APARECIDA CASAGRANDE**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 296492-7142650-SSP-GO., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 439.261.771-87, residente e domiciliada na Rua 18-A, nº 259, apartamento 503, Edifício Ilhas Gregas, no setor do Aeroporto, na cidade de Goiânia-GO; e 7)- **HELICI REGINA CASAGRANDE DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade, R.G.nº 9.607.218-SSP-SP., e inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 041.208.008-73, residente e domiciliada na Rua Treze, nº 2358, apartamento 42 do Edifício Los Angeles, centro, na cidade de Jales-SP.- **CONDICÕES:** Que a presente doação é feita em comum entre os donatários.- Pelos donatários foi dito que aceitam a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, nada tendo a réclamar agora ou futuramente.- Para efeitos fiscais, a presente doação Continua na ficha 004 -----

MATRÍCULA

805 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

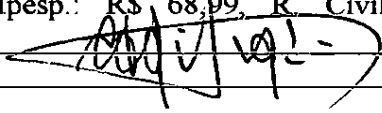
FICHA


004


COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE - SP

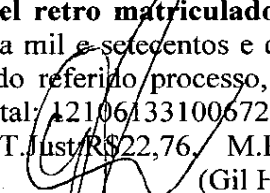
LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

foi estimada em R\$ 23.324,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo que a propriedade gravada de usufruto vitalício ora doada foi estimada em R\$ 15.549,33 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).- Protocolo nº 044182 (11/04/2006).- Emols.: R\$ 327,69, Estado: R\$ 93,13, Ipesp.: R\$ 68,99, R. Civil: R\$ 17,25, T. Just: R\$ 17,25, TOTAL.: R\$ 524,31.- O Oficial:  (Carlos Alberto da Silva).-----

R-11-805 = Palmeira d'Oeste-SP., 26 de abril de 2006.- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada em 23/04/2003 (Livro 213, páginas 181/187), no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Jales-SP., o Sr. **ERMELINDO CASAGRANDE** e sua mulher **LAURA CARPI CASAGRANDE**, atrás qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel retro matriculado, de modo que o mesmo só se consolide nas pessoas dos donatários após o falecimento dos usufrutuários, e na falta de um deles prevalecerá o direito do cônjuge sobrevivente.- Para efeitos fiscais, a presente reserva de usufruto foi estimada em R\$ 7.774,66 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).- **CONDIÇÕES**: Nada consta.- Protocolo nº 044182 (11/04/2006).- Emols.: R\$ 293,84, Estado: R\$ 83,51, Ipesp.: R\$ 61,86, R. Civil: R\$ 15,47, T. Just: R\$ 15,47, TOTAL.: R\$ 470,15.- O Oficial:  (Carlos Alberto da Silva).-----

R.12/805 = PARTILHA 14,29% = Palmeira d'Oeste-SP., 01 de Setembro de 2021.- Protocolo nº 065936 (10/08/2021).- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 17 de Junho de 2021, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Jales-SP (Livro nº 350, Páginas 205/213), que em virtude do falecimento da Sra. Helci Regina Casagrande de Araújo, viúva, atrás qualificada, a **porcentagem de 14,2857%, ou seja, 1/7 (um sétimo) da nua propriedade do imóvel retro matriculado**, estimado em R\$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais), foi partilhado e atribuído aos 2 (dois) herdeiros filhos, Srs.: 1) **LUCIANA CASAGRANDE JUNQUEIRA DE FREITAS SILVA**, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 41.041.453-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 318.625.668-28, brasileira, advogada, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6515/77 com o Sr. **MARCELO DE FREITAS SILVA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 45.663.963-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 319.318.748-83, brasileiro, bancário, residentes e domiciliados na Avenida José Munia, nº 7470, Bloco E, Apartamento, São José do Rio Preto-SP, e 2)- **FÁBIO CASAGRANDE JUNQUEIRA**, portador da cédula de identidade, R.G. nº 41.041.263-6-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 358.399.658-55, brasileiro, autônomo, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6515/77 com a Sra. **VANESSA CRISTIANE SCATENA CASAGRANDE JUNQUEIRA**, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 34.780.262-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 321.089.988-61, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Estância Primavera, Córrego do Matão, na cidade de Jales-SP e; **na proporção de 1/7 (um sétimo), ou seja, 14,2857% do imóvel retro matriculado, o equivalente a R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para cada herdeiro filho, para satisfação de sua legítima materna**.- A Escrevente:  (Izabelle de Almeida Nilsen).-----

AV.13/805 = PENHORA 14,2857% DO IMÓVEL E FRACÃO = Palmeira d'Oeste-SP., 12 de Setembro de 2022.- Protocolo nº 067230 (26/08/2022).- Nos termos do Termo de Penhora e Depósito datado de 10 de Maio de 2022, e da Decisão datada de 25 de Agosto de 2022, passados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, devidamente assinados pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos André da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol d'Oeste-MT, expedidos nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 0002165-97.2006.8.11.0011, onde figura como exequente o Sr. **MARLOS JOSE CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 402.872.111-34; e como executado o Sr. **CELSON VAINER CASAGRANDE**, inscrito no CPF nº 906.933.108-04, procedo a **PENHORA SOBRE 14,2857% e fração do imóvel retro matriculado**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 530.713,11 (quinhentos e trinta mil e setecentos e dezoito reais e onze centavos).- Consta da Decisão datada de 25 de Agosto de 2022, do referido processo, que a parte executada exercerá o encargo de depositário do bem imóvel.- Selo Digital: 121061331006723000000222C - Emols.:R\$331,65, Estado:R\$94,26, Sefaz:R\$64,52, RCivil:R\$17,46, T. Just:R\$22,76, M.Públ:R\$15,92, I.Mun.:R\$16,58, TOTAL.:R\$563,15.- O Oficial Substituto:  (Gil Heleno Ribeiro Araujo).-----

MATRÍCULA

FICHA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

